



SF
ATA

Ata n.º 6/Júri

Apreciação e Deliberação sobre a reclamação apresentada pela candidata Helena Susana Cardoso Belo

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico

Referência B1 - Assistente Técnico (Funções Genéricas) - Três (3) postos de trabalho

Aos 05 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18 de abril de dois mil e vinte e três, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Margarida Maria Gonçalves Amaro - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente, designadamente, do art.º 9.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da Câmara, a fim de analisar a reclamação apresentada pela candidata Helena Susana Cardoso Belo.

A candidata, apresentou uma reclamação relativa ao procedimento concursal identificado em título, através de mail, datado de 14 de dezembro de 2023, no que se refere à duração da prova de conhecimentos, ao abrigo do art.º 191.º e 192.º do Código do Procedimento Administrativo.

Após análise da reclamação apresentada pela candidata, que junto se anexa a esta Ata, o Júri deliberou, por unanimidade, *indeferir* o solicitado (*a mesma requer que seja anulada a prova escrita de conhecimentos e que seja realizada uma nova prova pela duração máxima de 90 minutos*), já que:

- a) O ponto 10.1.1., transcrito no requerimento da candidata, retirado da publicitação OE202305/1160, refere que "... a prova escrita de conhecimentos (PEC) terá a duração máxima de 90 minutos" e não que, "a PEC terá a duração de 90 minutos";
- b) O mesmo é referido no ponto 6.2.1. da Ata n.º 1 de 28 de abril de 2023;
- c) A candidata, nas alegações apresentadas, refere, que, no dia 24.10.2023, no início da realização da PEC, foram alertados pela Presidente do Júri que a duração da realização da mesma seria de 40 minutos, tempo aplicado em média nas PEC's da carreira de Assistentes Técnicos;

O Júri, informa ainda, que em Procedimentos Concurais semelhantes, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, as Provas Escritas de Conhecimentos (PEC's), têm a mesma duração e dimensão, sendo as classificações obtidas superiores às obtidas neste procedimento.

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concural,

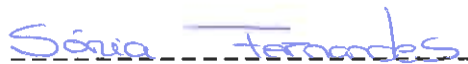
Assinado por: **JOANA DE FÁTIMA MARQUES**

MENDES FÉLIX

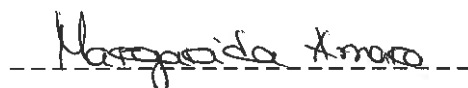
Num. de Identificação: 09596197

Data: 2024.01.05 14:17:43+00'00'

Joana de Fátima Marques Mendes Félix



Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes



Margarida Maria Gonçalves Amaro